

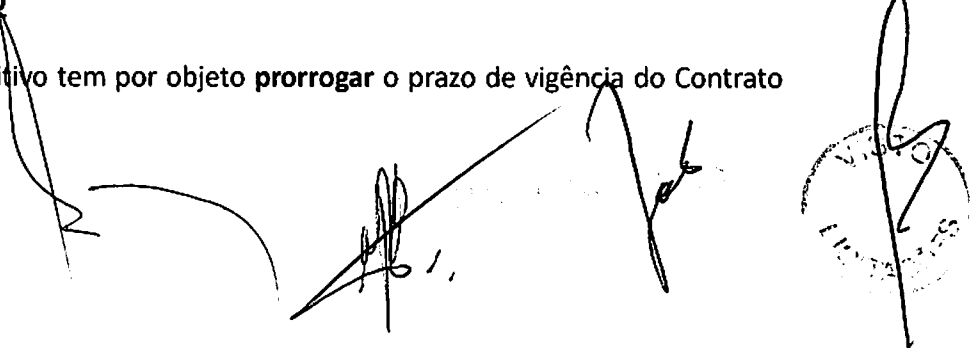
Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços de Seguro no Ramo de Incêndio EBC/COORD-CM/Nº 0071/2017, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a Empresa Mapfre Seguros Gerais S/A, em 24 de novembro de 2017.

Processo nº 1085/2016

Pelo presente Instrumento, de um lado, **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Ed. Venâncio Shopping, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência da Portaria Presidente nº 655, de 12 de setembro de 2019, pelo Diretor-Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787- 53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e, de outro lado, a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, com sede na Avenida das Nações Unidas 14261, Andar 29, Ala A, Vila Gertrudes – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (MAPFRE)**, neste ato representada por seu Diretor, **AGUSTIN DAVID BELLO CONDE VALDES**, espanhol, casado, diretor, portador da Carteira de Identidade RNE nº G449126-C CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.949.141-52, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Original, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original.



CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos previstos no item 9.1. da Cláusula Nona do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em 24/11/2019 e término em 24/11/2020.

2.2. Para o período estabelecido no item 2.1. desta Cláusula, o valor do prêmio global anual será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da prorrogação, de que trata o presente aditivo, durante o exercício de 2019, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

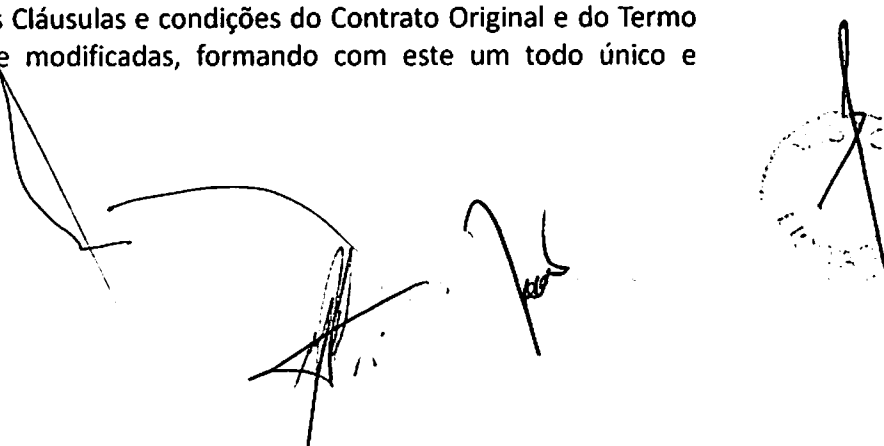
Programa de Trabalho:	24122210120000001 (Administração da Unidade);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2019NE003454;
Emissão:	06/11/2019;
Valor:	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., conforme estabelecido no *caput* do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

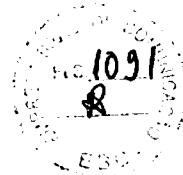
CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e do Termo Aditivo nº 01, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.





**Empresa Brasil
de Comunicação**



Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0071/2017

3

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 22 de 11 de 2019.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC

Contratante


MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA

Diretor de Administração, Finanças e Pessoas


RONI BAKSYS PINTO

Diretor-Geral

Portaria-Presidente nº 655, de 12/09/2019

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Contratada

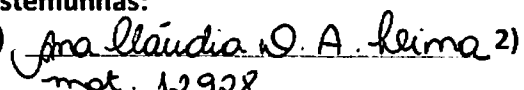

Raphael de Luca Junior
Diretor Geral

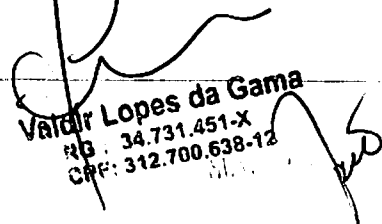

AGUSTIN DAVID BELLO CONDE VALDES

Diretor


Aneti Caetano
Diretora Comercial
Canais Estratégicos

Testemunhas:

1) 
mot. 12928


Valdir Lopes da Gama
RG: 34.731.451-X
CPF: 312.700.638-12

